DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 912 | 19 de Agosto de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 03/GP/2025
Processo Administrativo N.º10188/2025

INTERVENIENTES: MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.**SOCIEDADE EDUCACIONAL DE RONDÔNIA LTDA**

OBJETO:1.1. Constitui objeto do presente convênio a parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e o SOCIEDADE EDUCACIONAL DE RONDÔNIA LTDA para a realização de estágio curricular supervisionado, com vistas à formação profissional de alunos matriculados e frequentes no curso profissionalizante em:
a) Técnico em Enfermagem;
1.2. O Plano de Trabalho anexo no (ID 3342289), deverá ser cumprido integralmente pela CONVENENTE.

DATA DA ASSINATURA:19/05/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Secretária **JAINE CORDEIRO BARBOZA**
Concedente

SOCIEDADE EDUCACIONAL DE RONDÔNIA LTDA
CNPJ n° 27.538.133/0001-72
Representante **ALMIR ROGÉRIO DE JESUS**
Convenente

Protocolo 28455

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 030/GP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-558/2023

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA

OBJETO1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 030/GP/2024, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS E SATELITAL**, **COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO EM REGIME DE COMODATO**, através da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento - SEMAFO, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, tem como objeto o acréscimo de serviço, conforme o (ID 3333811).

1.2. O presente termo aditivo no que se refere ao acréscimo de serviços, conforme o (ID 3333811), resultará no acréscimo total de 0,20% do valor do contrato, estando em conformidade com o art. 65, § 2º da Lei n° 8.666/93.

VALOR:4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão conforme a seguinte dotação orçamentária para 2025 , mencionada no (ID 3333811):.**02 - Poder Executivo.02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade.3.3.90.30 - Material de Consumo.Ficha: 249.Valor: R$ 2.434,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e quatro reais)**

DATA DA ASSINATURA:18/08/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO
Secretário **IGOR BAPTISTA ZANOL**
Contratante

AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA
CNPJ/MF 31.057.891/0001-46 ,
Representante **JOSE AIROSO DOS SANTOS JUNIOR**
Contratada

Protocolo 28452

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 047/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-8598/2024

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SEMECELT.
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA

OBJETO:1.1. O presente Termo aditivo do Contrato nº 047/GP/2025, que trata da **EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NO GINÁSIO SEBASTIÃO MESQUITA**, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT , tem como objeto a prorrogação de prazo de execução e vigência, conforme (ID 3341327).

1.2. A prorrogação do prazo do contrato se dará da seguinte forma:
a) Prazo de vigência do contrato: prorrogação pelo período de 68 (sessenta e oito) dias, contados a partir do dia 20 de agosto de 2025, **tendo como prazo final o dia 27 de outubro de 2025.**
b) Prazo de execução do contrato: prorrogação pelo período de 60(sessenta) dias corridos, contados a partir do dia 29 de julho de 2025, **tendo como prazo final o dia 27 de setembro de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SEMECELT
Secretária **MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES**
Contratante

E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
CNPJ nº 29.000.574/0001-41
Representante: **ELIZANDRA SENA DOS SANTOS**
Contratada

Protocolo 28454

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 058/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6-9774/2025

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2. DESTAK TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a indicação de dotação orçamentária ao Contrato nº 058/GP/2025, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA da Prefeitura Municipal de Jaru/RO. 1.2. O apostilamento visa a indicação da ficha orçamentária para acobertar as despesas, conforme Despacho 726 de 15/08/2025 (ID 3363823).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:2.1.As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:**.MAC SERVIÇOS**.02 - Poder Executivo. 02.11 - Secretaria Municipal de Saúde. 02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde. 10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Ficha: 904**

DATA DA ASSINATURA:18/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Secretária: **JAINE CORDEIRO BARBOZA**
Contratante

Protocolo 28450

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º079/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6-11008/2025

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUSA.
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2. AIRMED MEDICAL LTDA

OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a indicação da dotação orçamentária ao Contrato nº 079/GP/2025 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA**, **INCLUINDO SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS**, **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, **CALIBRAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.1.2. O apostilamento visa acobertar a indicação da ficha orçamentária para acobertar as despesas, conforme Despacho 721 de 15/08/2025 (ID 3363358).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:2.1.As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:. **MAC SERVIÇOS**.02 - Poder Executivo. 02.11 - Secretaria Municipal de Saúde. 02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde. 10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Ficha: 904. R$ 74.066,65 (setenta e quatro mil, sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

DATA DA ASSINATURA:18/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Secretária: **JAINE CORDEIRO BARBOZA**
Contratante

Protocolo 28453

EXTRATO DO CONTRATO N.º 090/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6-11569/2025

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.J C F RIBEIRO ENGENHARIA

OBJETO1.1.O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E PINTURA INTERNA E EXTERNA** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR:13.1.1. O valor do presente contrato é de **R$ 51.451,81 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:14.1. As despesas serão acobertadas pelo recurso do Programa Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Escolar -PRÓ-EDUCAÇÃO , Agencia: 1401-X , C/C 45.138-X Banco do Brasil, conforme (ID 3309437).

DATA DA ASSINATURA:15/08/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Secretária **CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES**
Contratante

J C F RIBEIRO ENGENHARIA
CNPJ nº 21.765.570/0001-42
Representante **JENNIFER COSMO FRANÇA RIBEIRO**
Contratada

Protocolo 28441

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5174/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/PMJ/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARU E A EMPRESA RNS GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ : 27.307.220/0001-19, POR INTERMÉDIO da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento - SEMPLACIDE, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO e Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente SEMEAGRO.

O **MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 04.279.238/0001-59, situada à Rua Raimundo Cantanhede nº 1080 setor 02, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Secretário (a),Sra. **Jaine Cordeiro Barboza**, Decreto n° 16.435, de 03/01/2025, matrícula 17339-1,residente e domiciliada na cidade de Jaru/RO, Sra. **Cleide Gonçalves Leite Prates**, Decreto n° 2.232 de 30/01/2025, matrícula 2639, residente e domiciliada na cidade de Jaru/RO,Sr. **Chrystian Barbosa Figueiredo** , Decreto nº 2.175 de 02/01/2025, matrícula 15810-2 ,residente e domiciliado na cidade de Jaru/RO, Secretário (a) **Edileuza Souza Senna** , Decreto nº 2.182 02/01/2025, matrícula nº20190-1 ,residente e domiciliada na cidade de Jaru/RO, Secretário (a) **João Paulo Montenegro de Souza** , Decreto nº 894/2019 de 31/12/2021, matrícula 15344-1 ,residente e domiciliado na cidade de Jaru/RO, Secretário (a) **Mairis Nascimento da silva Bezerra**, Decreto n° º 1.882 de 22/11/2023, Matricula 15198, residente e domiciliado na cidade de Jaru/RO, Secretário (a) , **Igor Baptista Zanol**, Decreto nº 1.379 31/12/2021, matrícula nº16381-1 ,residente e domiciliado na cidade de Jaru/RO, Secretário (a) **Cleverson Barbosa**, Decreto nº 1.381 31/12/2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **RNS GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ/MF **27.307.220/0001-19** , situada à Rua Osvaldo Calistro nº 6721,**Bairro** Cuniã, na cidade de Porto Velho , Estado de Rondônia , denominada **CONTRATADA**, representada por **REGINALDO NONATO SILVA** ,em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, referente a Ata de Registro de Preços **nº 065/PMJ/2024** e ao Pregão n. **074/PMJ/2024**, em decorrência do Processo n. **5174/PMJ/2024**, mediante as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços n. 065/PMJ/2024 que trata da AQUISIÇÃO DE CRACHÁS PERSONALIZADOS , para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Secretaria

Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento - SEMPLACIDE, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO e Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO do Município de Jaru-RO, tem como objeto a prorrogação da vigência pelo período de 1 (um) ano.

2. CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.2.Fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de Preços nº 065/PMJ/2024 por 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura deste aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1.Este termo aditivo tem por fundamento o art. 84 da Lei n º 14.133/2021.

4.CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Nº 065/PMJ/2024, não modificadas pelo presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente Termo Aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, acessível em: https://doe.jaru.ro.gov.br/.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município de Jaru/RO.

Jaru/RO, 19 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE JARU

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
JAINE CORDEIRO BARBOSA
Contratante
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP
CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO
Contratante

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES
EDILEUZA SOUZA SENNA
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEMPLACIDE**
MAIRIS NASCIMENTO DA SILVA BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO– SEGAP
JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS- SEMAFO
IGOR BAPTISTA ZANOL
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE – SEMEAGRO
CLEVERSON BARBOSA
Contratante

COORDENADORIA DE REGISTRO DE PREÇOS
NAYARA BATISTA DE LIMA
Assessora Técnica de Registro de Preços
Órgão Gerenciador

EMPRESA: RNS GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ nº27.307.220/0001-19
Representante: REGINALDO NONATO SILVA
Contratada

Revisado por:
WISLEY MACHADO SANTOS DE ALMADA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/RO 1217

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.018/PMJ/2025

PREGÃO N.023/PMJ/2025 PROCESSO N° 11855/PMJ/2024

3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**DIGITAL LOCK SERVICO DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA** Rua Presbitero Honorato Pereira, 1625 **Bairro** Nova Brasilia Ji Paraná/ RO, inscrita no CNPJ sob o n.**24.448.443/0001-08**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **WILLIAM DOUGLAS DE SA.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA**R. Reginaldo Mathias Pereira, QD B LT 10 A Sala 02 **Bairro** Presidente Roosevelt,Itaberaí/GO, inscrita no CNPJ sob o n.**24.360.351/0001-71**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **CLAYTE JOSE DA SILVA FILHO.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **VGEEK COMERCIO E LOGISTICA LTDA**. Av. Integração Nacional, 593, **Bairro** Maranata Cerejeiras / RO, inscrita no CNPJ sob o n.**55.359.735/0001-06**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **RAFAEL ALEPRANDI BERGAMIN.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA** Av. Pereira Barreto, 1395 **Bairro** Paraiso, Cuiabá / MT, inscrita no CNPJ sob o n.**26.768.764/0001-15**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**PRISCILA CONSANI DAS MERCES.**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
01	CERTIFICADO DIGITAL MODELO E-CPF A1 certificado digital modelo e-CPF A1 validade 1 ano	SERV	40	UN	42,00
02	CERTIFICADO DIGITAL MODELO E-CPF A3 certificado digital modelo e-CPF A3 validade 3 anos modelo SMART CARD	SERV	2	UN	130,00
3	CERTIFICADO DIGITAL MODELO E-CNPJ A1 certificado digital modelo e-CNPJ A1 validade 1 ano	SYNGULAR	12	UN	46,80
5	Serviço de validação, emissão e gravação de certificado digital modelo a3, com validade de 03 (três) anos, com fornecimento de token.	SYNGULAR	10	UN	135,60
4	CERTIFICADO DIGITAL WILDCARD SSL para criptografia de sites - validade 1 ano.	WILDCARD SSL 1 ANO	2	UN	1.261,00
6	LEITORA DE CARTÃO PARA CERTIFICADO DIGITAL A3	DEXON E-SMARTDX	5	UN	85,00

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 6.804,60

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 19/02/2025, tendo sua vigência estabelecida até 19/02/2026.

Protocolo 28447

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.019/PMJ/2025
PREGÃO N.009/PMJ/2025 PROCESSO N° 10657/PMJ/2024
3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**RALSON M. LIMA LTDA** Rua Cacoal,2432 **Bairro** BNH Setor 7,Ariquemes/ RO, inscrita no CNPJ sob o n. **33.146.225/0001-00**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **RALSON MARQUES LIMA.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA** Av. das Américas, 13685 SL 381 **Bairro** Barra da Tijuca Rio de Janeiro/ RJ, inscrita no CNPJ sob o n.**48.256.518/0001-17**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA.**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
01	LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA LIXO C/ TAMPA BASCULANTE, 30 LITROS Lixeira de plástico para lixo c/ tampa basculante, 30 litros	LAR PLASTICOS	70	UN	87,99
12	LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA LIXO C/ TAMPA BASCULANTE 100 LITROS REDONDA NA COR PRETA, MATERIAL POLIETILENO INJETADO	LAR PLASTICOS	50	UN	127,59
2	LIXEIRA GARI 120 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CORES SOB ENCOMENDA PARA ESTE ITEM: AZUL, VERDE, CINZA, PRETA, LARANJA, AMARELA, BRANCA E MARROM. POSSUI RODAS, O CORPO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO COM PROTEÇÃO UV	LAR	156	UN	250,00
3	LIXEIRA CONTAINER 1000 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CORES SOB ENCOMENDA PARA ESTE ITEM: AZUL, VERDE, CINZA, PRETA, LARANJA, AMARELA, BRANCA E MARROM. COM TAMPA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). PRODUTO BASCULÁVEL COM ADITIVO ANTIOXIDANTE E ANTI-UV PARA PROTEÇÃO CLASSE 8-UV8 (ASTM)	LAR	89	UN	1.228,00
4	LIXEIRA CONTAINER 1000 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CORES SOB ENCOMENDA PARA ESTE ITEM: AZUL, VERDE, CINZA, PRETA, LARANJA, AMARELA, BRANCA E MARROM. COM TAMPA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). PRODUTO BASCULÁVEL COM ADITIVO ANTIOXIDANTE E ANTI-UV PARA PROTEÇÃO CLASSE 8-UV8 (ASTM). (Cota do item 3, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	LAR	29	UN	1.228,00
5	LIXEIRA CONTAINER 700 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CORES SOB ENCOMENDA PARA ESTE ITEM: AZUL, VERDE, CINZA, PRETA, LARANJA, AMARELA, BRANCA E MARROM. COM TAMPA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). PRODUTO BASCULÁVEL COM ADITIVO ANTIOXIDANTE E ANTI-UV PARA PROTEÇÃO CLASSE 8-UV8 (ASTM).	LAR	62	UN	1.200,00
6	LIXEIRA CONTAINER 700 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CORES SOB ENCOMENDA PARA ESTE ITEM: AZUL, VERDE, CINZA, PRETA, LARANJA, AMARELA, BRANCA E MARROM. COM TAMPA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). PRODUTO BASCULÁVEL COM ADITIVO ANTIOXIDANTE E ANTI-UV PARA PROTEÇÃO CLASSE 8-UV8 (ASTM). (Cota do item 5, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	LAR	21	UN	1.088,00
7	LIXEIRA CONTAINER 500LT ESPECIFICAÇÃO: CORES SOB ENCOMENDA PARA ESTE ITEM: AZUL, VERDE, CINZA, PRETA, LARANJA, AMARELA, BRANCA E MARROM. COM TAMPA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). PRODUTO BASCULÁVEL COM ADITIVO ANTIOXIDANTE E ANTI-UV PARA PROTEÇÃO CLASSE 8-UV8 (ASTM).	LAR	62	UN	868,00
8	LIXEIRA CONTAINER 500LT ESPECIFICAÇÃO: CORES SOB ENCOMENDA PARA ESTE ITEM: AZUL, VERDE, CINZA, PRETA, LARANJA, AMARELA, BRANCA E MARROM. COM TAMPA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). PRODUTO BASCULÁVEL COM ADITIVO ANTIOXIDANTE E ANTI-UV PARA PROTEÇÃO CLASSE 8-UV8 (ASTM). (Cota do item 7, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	LAR	21	UN	868,00
9	CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA ESPECIFICAÇÃO: COM ESTRUTURA METÁLICA COM 4 CESTOS CARGA INDIVIDUAL DE 60 LITOS BASCULHANTE SUPORTE COM ESTRUTURA METÁLICA E AÇO CORES DO RECIPIENTE: AZUL, AMARELO, VERMELHO E VERDE INDENTIFICA-ÇÃO: PLÁSTICO, METAL E VIDRO. AS MEDIDAS DO KIT SÃO DE 94 CM (ALTURA) X 40 CM (LARGURA) X 150 CM (COMPRIMENTO), ENQUANTO AS MEDIDAS DA LIXEIRA INDIVIDUAL SÃO DE 73 CM (ALTURA) X 38 CM (LARGURA) X 33 CM (COMPRIMENTO).	LAR	123	UN	450,00

10	LIXEIRA GARI 240 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CORES SOB ENCOMENDA PARA ESTE ITEM: AZUL, VERDE, CINZA, LARANJA, AMARELA, BRANCA E MARROM. POSSUI RODAS, O CORPO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO COM PROTEÇÃO UV	LAR	105	UN	300,00
11	KIT 4 LIXEIRAS PARA PÁTIOS REDONDA EM TELA DE MOEDA: Fabricada Em Tela de moeda com acabamento em pintura eletrostática, a cor a ser definida na ordem de fornecimento. Resistente e de alta qualidade para o descarte de resíduos, orgânicos: altura do suporte: 120 cm, altura da lixeira: 49 cm, largura: 35 cm, litragem: 40l, peso: 4,200kg, material: aço carbono.	METAL S.E LIXEIRA	30	UN	1.194,08

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 488.407,20

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 20/02/2025, tendo sua vigência estabelecida até 20/02/2026.

Protocolo 28448

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N°065/PMJ/2024
PREGÃO N°074/PMJ/2024 PROCESSO N°5174/PMJ/2024

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**RNS GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** ,Rua Osvaldo Calistro nº 6721,**Bairro:** Cuniã,Porto Velho / RO, inscrita no CNPJ sob o n.**27.307.220/0001-19** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **REGINALDO NONATO SILVA.**

1.As partes resolvem registrar preços de :**AQUISIÇÃO DE CRACHÁS PERSONALIZADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN.MED	VALOR UN. (R$)
1	CRACHÁ PERSONALIZADO COM CORDÃO COLORIDO. Personalizado, com película overlay, impressão colorida' frente e verso; tamanho: 5,4 cm x 8,6 cm; espessura: 0,75cm; fotografia: 2,3 cm x 2,7 cm, digitalizada e com fundo branco e cordão em tecido nylon colorido, tamanho80x1cm com presilha tipo jacaré e regulador. (Podendo ser personalizado em dias diferentes, solicitados conforme a necessidade).	PROPRIA	1.698	UN	10,87

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$18.457,26

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 19/08/2025, tendo sua vigência estabelecida até 19/08/2026.

Protocolo 28446

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº2/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/PMJ/2025

PROCESSO Nº 75251/PMJ/2025

AQUISIÇÃO TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E ACRÍLICA, SOLVENTES, ROLO E MICROESFERAS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 1432 de 05/08/2025 (ID 3335716), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 065/PMJ/2025, e AUTORIZA a Aquisição,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA	08.992.911/0001-54	R$ 519.992,50
I4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	28.264.461/0001-90	R$ 1.000,00
PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA	57.598.558/0001-38	R$ 276.864,00
Valor Total: R$ 797.856,50 (Setecentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis reais e Cinquenta Centavos).		

Jaru/RO, 18 de agosto de 2025.

RONILDO SILVA MACHADO
Secretário Executivo de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP

Protocolo 28442

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/PMJ/2025

PROCESSO Nº 11924/PMJ/2024

CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 37 DA CF/88, DA LEI 12.232/2010 E LEI 4.680/1965, VISANDO ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA** autoridade competente da **Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP**, com base no artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133 e Parecer Jurídico 1494 de 14/08/2025 (ID 3360447), resolve:

1.**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Concorrência Pública nº 007/PMJ/2025, processo nº 11924/PMJ/2024, para **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 37 DA CF/88**, **DA LEI 12.232/2010 E LEI 4.680/1965**, **VISANDO ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO.**, atendendo conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital.

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **MF PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ:** 05.260.502/0001-75, pelo valor total de ***R$ 1.000.000,00 (Um Milhão, de Reais).***

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jaru/RO, 19 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário de Gabinete do Prefeito - SEGAP

Protocolo 28458

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/PMJ/2025
PROCESSO Nº 2145/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, DE AJUDANTE DE PEDREIRO, DE ENCANADOR E CARPINTEIRO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 1396 de 31/07/2025 (ID 3324341), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 074/PMJ/2025, e AUTORIZA a Contratação,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
L. P. M. ENGENHARIA LTDA	47.293.978/0001-52	R$ 825.000,00
TRIBUS ANALISTA MASTER DE LICITACOES LTDA	53.187.086/0001-70	R$ 217.500,00
PARANAVAI COMERCIO E SERVICOS LTDA	02.984.305/0001-00	R$ 188.500,00
Valor Total: R$ 1.231.000,00 (um milhão e duzentos e trinta e um mil reais)		

Jaru/RO, 18 de agosto de 2025.

CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 28439

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº105/2025
PREGAO ELETRONICO N° 031/PMJ/2025
PROCESSO Nº 14261/PMJ/2024

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do o Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 607 de 08/04/2025 (ID 3057509), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 031/PMJ/2025, e AUTORIZA a aquisição,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 111.050,00
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	41.947.390/0001-99	R$ 95.438,00
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	R$ 475.220,00
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	52.496.119/0001-09	R$ 10.980,00
FANEM LTDA	61.100.244/0001-30	R$ 103.200,00
G.P. VEZONO LTDA	30.778.749/0001-25	R$ 29.000,00
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/0001-37	R$ 205.107,71
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.885.137/0001-80	R$ 64.800,00
FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	51.097.433/0001-48	R$ 22.572,00
PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	36.838.236/0001-49	R$ 20.872,90
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	54.469.120/0001-61	R$ 27.970,00
SANA SERVTECH LTDA	08.192.409/0001-69	R$ 20.085,10
L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	45.949.604/0001-17	R$ 10.652,40
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	03.961.467/0001-96	R$ 3.940,00
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	04.187.384/0001-54	R$ 409.800,00
PESENTI & PELAIS LTDA	02.776.642/0001-02	R$ 95.983,34
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	R$ 25.000,00
E-LEVEN GROUP LTDA	36.040.646/0001-40	R$ 5.931,00
Valor Total: R$ 1.737.602,45 (Um Milhão, Setecentos e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).		

Jaru/RO, 18 de agosto de 2025.

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Protocolo 28443

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº108/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°087/PMJ/2025

PROCESSO Nº 7772/PMJ/2025

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 1502 de 18/08/2025 (ID 3366217), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 087/PMJ/2025, e AUTORIZA a Aquisição,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	23.929.719/0001-07	R$ 3.366,30
HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	19.729.347/0001-06	R$ 31.200,00
BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	33.366.168/0001-74	R$ 46.964,68
Valor Total: R$ 81.530,98 (oitenta e um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e oito centavos).		

Jaru/RO, 19 de agosto de 2025.

RONILDO SILVA MACHADO
Secretário Executivo de Infraestrutura e Serviços Públicos

Protocolo 28467

PORTARIA SEGAP Nº 274, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Designa Fiscal de obra, Gestor, Fiscal e Suplente de contrato dos autos nº 7324/2025, referente a Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para Reforma e Ampliação da Sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos n.º 7324/2025 referente a Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para reforma e ampliação da sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, sem ônus, os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como Fiscal de obra, gestor de contrato, fiscal de contrato e suplente, no acompanhamento e fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais relativas à Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para reforma e ampliação da sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO:

Fiscal de obra: Caroline Ortiz Esteves - Matrícula n° 19.204;

Gestor do Contrato: Marcelo Augusto Santana Fontes - Matrícula n° 17.005;

Fiscal do Contrato: Carlos Henrique Oliveira Da Silva - Matrícula n° 19.657;

Suplente: Angra Lais Stringhi Alves - Matrícula n° 15.652;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 15 de agosto de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28461

PORTARIA SEGAP Nº 277, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Constitui Comissão para avaliação de doação de maquinários, implementos agrícolas e outros bens móveis de natureza similar de propriedade do Município de Jaru/RO às Associações Rurais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no processo que objetiva a realização de avaliação de desfazimento, conforme art. 90 da Instrução Normativa Conjunta 001/2016, em vistas à destinação definitiva de equipamentos agrícolas, anteriormente repassados às associações por meio de chamamento público;

Considerando que, para melhor execução dos trabalhos, se faz necessário constituir comissão para avaliação de desfazimento de bens a ser transferidos às associações rurais do Município de Jaru por meio de Termo de Doação, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para avaliação de desfazimento de bens a ser transferidos às associações rurais do Município de Jaru por meio de Termo de Doação.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Deilton Pereira de Oliveira - Matrícula nº 985;

Membro: Alyson Luan Amorim Barbosa - Matrícula nº 18.047;

Membro: Tânia Gomes do Nascimento - Matrícula nº 717;

Membro: David Côrtes Leonel - Matrícula nº 15.814;

Membro: Lucas Miranda Manzoli - Matrícula nº 20.114.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria GP nº 138, de 02 de maio de 2025.

Jaru/RO, 18 de agosto de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28459

PORTARIA SEGAP Nº 279, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Torna sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023/PMJ/RO, nomeados através do Edital de Convocação nº 020/PMJ/2025, de 17 de julho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o Edital de Convocação nº 020/PMJ/2025, de 17 de julho de 2025, que nomeou e convocou aprovados no Concurso Público nº 001/2023/PMJ/RO, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência, bem como no sítio eletrônico desta Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no item 3.1 do referido edital, segundo o qual regulamenta que ***"A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, conforme §1º, do art. 13º da Lei Municipal 2.228 de 12 de dezembro de 2017, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Jaru, mediante a assinatura eletrônica no Termo de posse. ".***

Considerando que o prazo para a posse encerrou-se em 15 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação apenas dos candidatos abaixo relacionados, nomeados através do Edital de Convocação nº 020/PMJ/2025, de 17 de julho de 2025, para o cargo de provimento efetivo para o qual foram aprovados:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS (40H)				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	SITUAÇÃO
1665492	KATCHUSKA SAMARONI CAMARGO	103º	-	Não manifestação no prazo legal.
1699972	LUIZ CARLOS HERRERA DE SOUZA	106º	-	Não manifestação no prazo legal.
1714953	ANA PAULA DE BARROS DOS REIS	107º	-	Não manifestação no prazo legal.
1686348	LUIZ ELISSANDRO DUARTE	109º	-	Não manifestação no prazo legal.
1695958	EDNA THIMOTEO DE MERELES	111º	-	Não manifestação no prazo legal.
1697601	ADRIANE DOS SANTOS CONCOLATO	115º	-	Não manifestação no prazo legal.
1690830	BRUNO DOS SANTOS STOCHER VIEIRA	116º	-	Não manifestação no prazo legal.
1548303	TAILINE EVANGELISTA ALVES	117º	-	Não manifestação no prazo legal.
Requisitos Específicos: Ensino Fundamental Incompleto				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 18 de agosto de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28460

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 17.143, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando o disposto no art. 5º, inciso I da Lei Municipal nº 3.867, de 05 de novembro de 2024;

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), na unidade orçamentária a seguir, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 25.600,00

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ 17.500,00
F.R.: 500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.0001.2049.0000 - Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação R$ 6.500,00
F.R.: 500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.0001.2049.0000 - Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 1.600,00
F.R.: 500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 25.600,00

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ - 25.600,00
F.R.: 0.1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º É parte deste decreto Anexo Único - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2048	3.1.90.11	500	002.001	R$ - 25.600,00	
0001.2048	3.1.91.13	500	002.001		R$ 17.500,00
0001.2049	3.3.90.46	500	002.001		R$ 6.500,00
0001.2049	3.3.90.48	500	002.001		R$ 1.600,00

Jaru/RO, 18 de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28462

PORTARIA SEMAFO Nº 81, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento de Seguridade Social relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.817, de 02 de julho de 2024- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Considerando a Comunicação Interna nº 785 de 15 de agosto de 2025;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento de Seguridade Social, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.867, de 05 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 18 de agosto de 2025

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ACRÉSCIMOS (+): R$ 25.000,00

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 25.000,00
F.R.: 500
1 Recurso de Exercício de Corrente

REDUÇÕES (-): R$ - 25.000,00

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ - 25.000,00
F.R.: 500
1 Recurso de Exercício de Corrente

Protocolo 28440

PORTARIA SEMAFO Nº 82, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.817, de 02 de julho de 2024- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Considerando a Comunicação Interna nº 421 de 15 de agosto de 2025;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento de Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.867, de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 3.133,44 (três mil, cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 18 de agosto de 2025

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ACRÉSCIMOS (+): R$ 3.133,44

02 - Poder Executivo
02.01 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2044.0000 - Assegurar a Manutenção da Controladoria Geral do Município
3.3.90.14 - Diárias Civil R$ 3.133,44
F.R.: 501
1 Recursos de Exercício Corrente

REDUÇÕES (-): R$ - 3.133,44

02 - Poder Executivo
02.01 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2044.0000 - Assegurar a Manutenção da Controladoria Geral do Município
3.3.90.95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo R$ - 3.133,44
F.R.: 501
1 Recursos de Exercício Corrente

Protocolo 28449

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Apresentação do Projeto da Lei do Plano Plurianual para o exercício de 2026-2029
PPA 2026-2029

A Prefeitura Municipal de Jaru, em atendimento ao disposto no artigo 48, da Lei Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, torna público a realização da Audiência Pública para apresentação à Comissão de Economia e Finanças da Câmara Municipal, do Projeto da Lei do Plano Plurianual para o exercício de 2026-2029, que ocorrerá no dia 25 de agosto de 2025, às 15h, no plenário da Câmara Municipal de Jaru, situada à Rua Goiás, nº 3531, Setor 02, convidando os interessados e a população do Município.

Jaru/RO, 12 de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28178

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Documento com **assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s)**.

Prefeitura Municipal de Jaru
Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal n° 8.069/1.990 e Lei Municipal n° 829/GP/2.005 e Lei Municipal 2450/GP/2019
CNPJ: 18.701.858/0001-49 - Jaru, Rondônia

PUBLICAÇÃO Nº004/CMDCA/2023/JARU-RO

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS
EDITAL Nº 001/2025/CMDCA/JARU - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Jaru, vem através da Comissão Especial Eleitoral designada pela Resolução nº003/2023/CMDCA-Jaru/RO, responsável pelo processo de escolha suplementar, e no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Municipal nº 829/GP/2005 de 13 de junho de 2.005, Lei Municipal nº 2450/GP/2019 de 02 de Abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações, a Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022 - Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar, torna público para conhecimento dos interessados, a **PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS,** mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e demais disposições aplicáveis:

LISTA DE REGISTROS DOS CANDIDATOS DEFERIDOS CANDIDATOS HABILITADOS E NÃO-HABILITADOS			
Candidato	**Inscrição**	**Pontuação**	**Resultado**
LUZIA SILVA SOUZA	05/2025	**67,05**	**HABILITADA**
LEONOR MARCELINO DA SILVA	07/2025	**82,05**	**HABILITADO**
RAQUEL DA SILVA LUNA BEZERRA	08/2025	**72,05**	**HABILITADA**
LEUSIANE MESSIAS FERREIRA	09/2025	**75,00**	**HABILITADO**
GESIANE MIRANDA MARTINES ROCHA	12/2025	**80,00**	**HABILITADA**
ROSANA FERNANDI GIACOMINI SOUZA	15/2025	**82,05**	**HABILITADA**
PAMELA SILVA SILVA	20/2025	**62,05**	**HABILITADA**
MONICA REGINA STUELP	22/2025	**82,05**	**HABILITADA**
ISTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS	23/2025	**75,00**	**HABILITADA**
EDNALVA ALVES PEREIRA	24/2025	**75,00**	**HABILITADA**
DIOGO VIEIRA ALVES	26/2025	**67,05**	**HABILITADA**
AMANDA MARTINS MATOS	29/2025	**87,05**	**HABILITADA**

1 - E assim, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, faz baixar a presente aprovação, que será publicada nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, permanecendo inalterados os demais itens.
2 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIELI ALINE DE OLIVEIRA NERY
Presidente do CMDCA

Elaborado por: BRENDA CLARA PAIVA DA ROCHA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40HS

"Criança e adolescente, prioridade absoluta!"
Rua: Ceará 3189, Setor 05, Cep: 76890-000, Jaru/Ro.
Email: cmdcajaru@jaru.ro.gov.br

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3364519** e o código verificador **85D2EA1F**.

Docto ID: 3364519 v1

Documento com **assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s)**.

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE - SEMEAGRO

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 6/2025

Processo...: 509/2025
Assunto....: FISCALIZAÇAO EM GERAL
Interessado.: GEILSON OLIVEIRA VIDAL

Histórico

O processo administrativo 1-509/2025 foi aberto em 10 de janeiro de 2025 pelo Município de Jaru/RO para apurar irregularidades ambientais constatadas na margem de um curso hídrico localizado nos fundos de imóveis na Rua Peroba, Residencial Orleans, nas coordenadas 10°25.4021'S, 62°27.2035"W. O interessado é Gelson Oliveira Vidal, proprietário do imóvel situado no local.

A fiscalização, registrada no Relatório nº 27/2025, constatou que o proprietário construiu um muro adicional de aproximadamente 160m², ultrapassando os limites do lote e invadindo a Área de Preservação Permanente (APP) do curso hídrico. A edificação estava a menos de 15 metros da margem, violando a Lei Municipal nº 3.900/2024, que estabelece faixa mínima de 15 metros para APPs em áreas urbanas consolidadas. Além disso, foi verificada a remoção de vegetação sem autorização, justificada pelo proprietário como medida preventiva contra animais peçonhentos. Em decorrência dessas irregularidades, foi gerada a Notificação 5, cuja multa é no valor de 100 UPFM (R$ 9.792,00), conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 2.938/2021.

O processo seguiu seu trâmite com a notificação ambiental emitida em 10 de janeiro de 2025, concedendo prazo de 20 dias para apresentação de defesa. Em 7 de fevereiro de 2025, o interessado, representado por procurador, apresentou defesa alegando boa-fé e ausência de orientação prévia sobre as exigências legais. Argumentou ainda que a APP deveria ser de 30 metros, conforme interpretação alternativa da legislação, e solicitou a revisão da multa e autorização para regularização das intervenções. O Parecer Jurídico nº 630, emitido em 11 de abril de 2025, rejeitou os argumentos da defesa, manteve a delimitação da APP em 15 metros e confirmou a aplicação da multa, sugerindo a celebração de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) para regularização da área.

Em 20 de maio de 2025, a Diretora do Departamento de Meio Ambiente emitiu a Decisão em 1ª Instância Administrativa nº 133/2025, confirmando a conversão da notificação em Auto de Infração e determinando que o interessado apresentasse, no prazo de 20 dias, plano de ações corretivas para remoção das interferências e restauração da área degradada. O interessado interpôs recurso em 30 de maio de 2025, reiterando os argumentos da defesa inicial e solicitando revisão da decisão. O processo foi encaminhado para análise da 2ª Instância Administrativa (SEMEAGRO) em 24 de julho de 2025, onde se encontra atualmente aguardando julgamento.

Fundamentação

O autuado, Gelson Oliveira Vidal, apresentou defesa que se revela insuficiente e ineficaz para o regular enfrentamento das irregularidades constatadas, uma vez que não apresentou qualquer proposta concreta de regularização ou solução para os problemas identificados. Sua argumentação limitou-se a questionar superficialmente a aplicação da legislação, sem oferecer contrapartida reparatória ou plano de adequação ambiental.

A infração ambiental permanece inalterada, com a invasão da Área de Preservação Permanente (APP) pela construção irregular do muro de 160m² e a supressão vegetal não autorizada nas margens do curso hídrico. O decurso do tempo desde a autuação em 10/01/2025 até os dias atuais apenas agravou o dano ambiental, configurando continuidade da infração nos termos do art. 72 da Lei nº 9.605/1998. A persistência da situação irregular reforça a necessidade de manutenção das sanções aplicadas.

Os argumentos apresentados em defesa mostram-se juridicamente insubsistentes. A alegação de desconhecimento da legislação não exime o autuado de responsabilidade, conforme estabelece o art. 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. A tentativa de reclassificação da APP para 30 metros desconsidera expressa disposição legal contida no art. 4º, II da Lei Municipal 3.900/2024 e, tampouco, surtiria efeito minimizador da infração ocorrida, sendo, na verdade, um agravante, pois a área de APP impactada seria maior. Da mesma forma, a justificativa de segurança contra animais peçonhentos não constitui fundamento válido para a supressão vegetal sem a devida licença ambiental, conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 302/2002.

O princípio do poluidor-pagador, consagrado no art. 225, §3º da Constituição Federal, impõe ao autuado o cumprimento de três obrigações indissociáveis: a remoção das edificações irregulares, a recomposição da vegetação suprimida e o pagamento integral da multa aplicada. Tal princípio encontra respaldo também no art. 4º, inciso VII, e art. 14, §1º, da Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), que estabelecem a responsabilidade objetiva do poluidor pela reparação ou indenização integral dos danos ambientais, independentemente da existência de culpa. Ademais, a Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) prevê sanções penais e administrativas para condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, reforçando a responsabilização do infrator.

Diante da inexistência de solução apresentada, da persistência da infração e da insuficiência dos argumentos de defesa, segue decisão.

Decisão

Ante o exposto, **DECIDE** em Segunda Instância Administrativa, consoante o Art. 310 da Lei Municipal n. 1.827/2013;

1 - **Não acolher** a defesa apresentada, conforme fundamentação supra.

2 - **Notificar** o autuado para que se manifeste quanto à possibilidade de celebração de Termo de Compromisso Ambiental TCA, por meio do qual assumirá a obrigação de:

a) remover a construção irregular;

b) realizar o replantio de espécies arbóreas visando à recuperação da Área de Preservação Permanente (APP) impactada.

c) realizar a manutenção das espécies arbóreas plantadas até o seu pleno desenvolvimento, a ser atestado pela SEMEAGRO.

O TCA, se firmado e integralmente cumprido, isentará o autuado do pagamento da multa estipulada na Notificação nº 5.

3 - **Estabelecer** o prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da notificação, para que o autuado manifeste seu interesse na celebração do TCA.

4 - **Suspender** o lançamento da multa no valor de **R$ 9.792,00** (nove mil, setecentos e noventa e dois reais) durante o prazo concedido para manifestação.

5 - Caso o autuado manifeste desinteresse na celebração do TCA ou permaneça inerte após o decurso do prazo referido no item 3, será procedido o lançamento da multa no valor acima indicado, sem prejuízo da obrigação de remoção da construção irregular e da recuperação da APP impactada.

Jaru/RO, 13 de agosto de 2025

CLEVERSON BARBOSA
Secretário (a) Municipal

Protocolo 28444

Instituto de Previdência

PORTARIA IPJ Nº 52/JARU-PREVI/2025
DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Pensão Por Morte, em favor da dependente do ex-servidor Sr. SEBASTIAO DUTRA DA SILVA".

O Superintendente do JARU-PREVI, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Benefício de Pensão Por Morte em decorrência do falecimento do ex-servidor segurado ativo SR. SEBASTIÃO DUTRA DA SILVA, falecido em 07/07/2025, que ocupava o cargo de Lixeiro , carga horária de 40 horas semanais, matrícula 2406-1, referência 11, portador do CPF/MF. ***.376.872-**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru , conforme processo administrativo de nº 175/JP/2025, a dependente legalmente habilitados: de forma vitalícia para ADIVALDA COSTA COUTO DA SILVA, cônjuge, conforme Certidão de casamento, nascida em 01/03/1967, portadora do CPF/MF nº ***.824.382-**, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 7º e § 8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 103/19, de 12 de Novembro de 2019, Art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº. 3.903/GP/2025, de 21 de Janeiro de 2025, combinado com o Art. 4º da Lei Complementar nº 17/2021.

Art. 2º. O valor do benefício será de 50% + 10% por dependente, totalizando 60% do valor da aposentadoria na data do óbito, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar nº 17 de 29 de novembro de 2021.

Art. 3º. O Instituto de Previdência do Município de Jaru, JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de Pensão Por Morte na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§ 8º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, § 4º do Art. 4º da Lei Complementar nº 17/2021).

Art. 4º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência do Município de Jaru, JARU-PREVI.

Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07/07/2025.(data do óbito).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JARU/RO, 18 DE AGOSTO DE 2025.

Geziel Soares
Superintendente
JARU-PREVI.

Protocolo 28456

PORTARIA Nº 53/JARU-PREVI/2025

DE 19 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão da Aposentadoria Voluntária em favor da servidora segurada Sra. MARTA BARBOSA DAMASCENO .

O Superintendente do JARU-PREVI, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária à servidora segurada Sra. Marta Barbosa Damasceno, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n° ***.119.432**, efetivo no cargo de Zeladora, matrícula nº. 457, Referência 17, Carga Horária 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desse Município de Jaru, com 100% da média aritmética simples correspondente a 100% do período contributivo, conforme processo administrativo n°. 174/JP/2025, com fulcro no Artigo 6º incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 017/GP/2021, e alteração trazida pela Lei Complementar nº 023/GP/2022 de 17/10/2022 .

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru, JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ 7º do Art. 6º da L.C nº 17/2021).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

JARU/RO, 19 DE AGOSTO DE 2025.

Geziel Soares

Superintendente

JARU-PREVI.

Protocolo 28457


Nenhum incêndio começa grande!
QUEIMADA
É CRIME, DENUNCIE!
Lei Federal Nº 9.605/98 Lei Municipal Nº 1.827/13
PENA: RECLUSÃO DE DOIS A QUATRO ANOS, E MULTA.
Disque denúncias
(69)99260-8218
PREFEITURA MUNICIPAL
JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRONEGÓCIO E
MEIO AMBIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br